tão civil e anexos desta cidade.

Luiz Roberto Fazenda dos Santos
Secretário

---

## Lei nº 333
de 23 de Julho de 1974

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar.

O Doutor Agenor Duran Del Fiol Prefeito Municipal de Guadalupe Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito adicional no valor de Cr$ 11.000,00 - (onze mil cruzeiros), suplementar as seguintes verbas do orçamento vigente:

| Codigos | Especificação da Despesa | Importância Cr$ |
|---|---|---|
| 300 | Setor de Administração | |
| 310 | Secretaria | |
| 4260-09 | Diversas Imversões Financeiras Financiamento para instalação de aparelhos telefônicos | 2.400,00 |
| 800 | Setor de Obras e Serviços Municipais | |
| 890 | Serviços de Meteorologia | |

4110-37 Obras Públicas
Construção da Estação de Meteoro
logia ..... $ 600,00

Art. 2º = O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da reducção da dotação orçamentária abaixo discriminada, em igual importância:

| Codigos | Especificação da Despesa | Importancia Cr$ |
|---|---|---|
| 600 | Setor de Educação e Cultura | |
| 660 | Outros Encargos com o Ensino | |
| 3130-61 | Serviços de Terceiros | |
| | Transporte de alunos de ensino de 1º grau para as escolas da sede do Municipio - F.P.M. ..... | 11.000,00 |

Art. 3º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guadalupe, 23 de Julho de 1974.

Dr. Agenor Havan
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Notas desta cidade.

Luiz Roberto Macedo dos Santos
Secretário